

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2013-023

CÓDIGO Nº 2013-023-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Avaliação de Processos para aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas.

Objeto: Realizar estudos sobre o processo de aplicação dos exames e avaliações, pautados por uma visão organizacional holística, em unidades prisionais e socioeducativas a fim de elaborar proposta de um Manual de Operações.

1 – Atividades

- i. Analisar as especificidades dos atos normativos (projetos básicos, informativos, regras, ofícios, memorandos, manuais, termos de adesão entre outros) e sistemas informatizados, desenvolvidos pelo Inep para atender os envolvidos na aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas, inclusive aqueles emitidos em conjunto com outros órgãos;
- ii. Sistematizar os documentos de acordo com as etapas de aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas;
- iii. Analisar e descrever o fluxo dos sistemas, considerando os processos de adesão, inscrição, ensalamento e aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas, bem como as ações do Comitê de Assessoramento;
- iv. Analisar os procedimentos adotados referentes à aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas.
- v. Identificar as especificidades requeridas pela aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas.
- vi. Realizar levantamento dos fluxos operacionais das ações e processos que se referem à distribuição e aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas, apontando obstáculos.
- vii. Analisar os materiais administrativos utilizados na aplicação do Exame.
- viii. Propor melhorias dos atos normativos e documentos bem como a implementação, o agrupamento ou a exclusão destes, tendo em vista o processo de adesão, inscrição, ensalamento, distribuição e aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas.
- ix. Propor manual de operações de procedimentos e metodologias empregados nas atividades desenvolvidas em todas as etapas (articulações, adesão, inscrição, ensalamento, distribuição e aplicação) do processo de aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas;
- x. Apresentar proposta de melhorias ao processo a partir dos dados levantados e quanto ao emprego dos resultados dos exames e avaliações.
- xi. Promover discussões junto à equipe do INEP para aprimoramento dos Produtos.

2 – Prazo para Execução do Contrato

180 (cento e oitenta) dias.

3 – Valor do Contrato

R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

4 - Produtos

PRODUTO 1 – Documento contendo diagnóstico dos fluxos e procedimentos utilizados no processo de articulação, adesão, inscrição, ensalamento e distribuição em unidades prisionais e/ou socioeducativas; incluindo estudos e análises de todo processo e de seus impactos e proposição de melhorias.

PRODUTO 2 – Documento contendo diagnóstico dos fluxos e procedimentos utilizados no processo de aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas, incluindo estudos e análises de todo processo e de seus impactos e proposição de melhorias.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo proposta de melhorias para os processos e procedimentos de aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação na área de Ciências Humanas.

Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades relacionadas à unidades prisionais e/ou socioeducativas;

Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos área de gestão e/ou melhoria de processos;

Experiência de, no mínimo 2 (dois) anos em aplicação de Exames de larga escala;

DESEJÁVEL:

Pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de gestão estratégica, logística, prisional e/ou de pessoas; Conhecimento das atividades realizadas pelo Inep;

6 – Local do Trabalho

Brasília/DF. Há previsão de viagens para as cinco regiões do país.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **08.12.2013**. Devendo constar o **Código "2013-023-01"**, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:
<http://portal.inep.gov.br/selecao-2013>

9 – Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e entrevistas

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;
- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, somando-se os itens 1, 2 e 4;
- c) Será desclassificado o candidato que apresentar 0 (zero) pontos em qualquer dos itens 1, 2 e 4.
- d) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Serão pontuados os títulos/certificações adicionais relacionados ao perfil profissional requerido – 1 ponto por cada diploma/certificação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*	
	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA
1. Competências Funcionais Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional e/ou acadêmica, com foco em atuação em áreas voltadas; à gestão de contratos e procedimentos de aquisição no âmbito da administração pública e elaboração e análise de indicadores. Conhecimento das atividades realizadas pelo Inep.	50	40
2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.	20	20
3. Gestão e Liderança Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe.	0	20
4. Competências Corporativas Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.	30	20
PONTUAÇÃO TOTAL	100	100

* A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito:

5 pontos à excelente; 4 pontos à muito bom; 3 pontos à bom; 2 pontos à satisfatório; 1 ponto à inferior.

- vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;
- viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção;

- ix. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

10 – Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2013, Lei nº 12.708, de 17/08/2012.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – 2013, Lei nº 12.708, de 17/08/2012.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
- Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.